

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Secretaria Municipal de Educação que este subscrevem, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo Público, de caráter eliminatório, para contratação temporária a empregos de docentes, para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus empregos, durante o ano letivo de 2019 de: **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da Lei Municipal Nº 1.712/2011 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- 1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Médio ou Superior
- 1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.1.3. Carga Horária: 200 horas mensais
- 1.1.4. Salário: R\$ 2.455,35
- 1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 43,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA)

- 1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Médio ou Superior com Habilitação em Pré-Escola
- 1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.2.3. Carga Horária: 125 horas mensais
- 1.2.4. Salário: R\$ 14,43 por hora/aula
- 1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 43,00

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO

- 1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Médio ou Superior
- 1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.3.3. Carga Horária: 150 horas mensais
- 1.3.4. Salário: R\$ 14,43 por hora/aula
- 1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 43,00

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE

- 1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística ou habilitação em Arte
- 1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.4.3. Carga Horária: 150 horas mensais
- 1.4.4. Salário: R\$ 14,43 por hora/aula
- 1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 43,00

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF
- 1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.5.3. Carga Horária: 150 horas mensais
- 1.5.4. Salário: R\$ 14,43 por hora/aula
- 1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 43,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **09 a 20 de janeiro de 2019**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **09 a 20 de janeiro de 2019, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2019 da PM de Bernardino de Campos;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **20 de janeiro de 2019**.

2.2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do segundo dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 22 de janeiro de 2019.

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.10.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.2.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.2.13. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.14. A escolaridade exigida nos subitens 1.1.1. a 1.5.1., deste Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato;

2.2.15. Efetivada a inscrição não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.16. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período conforme subitem 2.1.;

2.2.17. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até dois empregos de cada horário, respeitado os horários das provas constante do Anexo I e terá tempo adicional para realizar a prova

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional Nº 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos dos itens 1.1.1. a 1.5.1., deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital. Dessa forma, não há possibilidade da aplicação do percentual mínimo exigido pelo §1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

3.6. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.8. O candidato portador deficiência deverá:

3.8.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.8.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.8.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.8.1. deste inciso;

3.9. O candidato portador de deficiência deverá postar, até o dia **21 de janeiro de 2019**, os documentos a que se referem o subitem 3.8., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Bernardino de Campos - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - VI. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP;

3.10. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.11. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela imprensa escrita;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.2. a 1.5.2., deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas e constarão de 40 questões objetivas, valendo 2,5 pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10	08	02	10	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA)	10	08	02	10	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO	10	08	02	10	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE	10	08	02	10	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	08	02	10	10	40

4.6. O Processo Seletivo Público terá caráter eliminatório sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a OM Consultoria procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada pela OM Consultoria, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.11.3. A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.11.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações** para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Educação e no site www.omconsultoria.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no Subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pelo Resultado Final publicado na imprensa escrita, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Educação, nos locais de costume e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. O candidato poderá por 02 (dois) dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema. Requerida a questão o candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso, na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, quanto a sua formulação.

6.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido.

6.1.2.4. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

7.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita por meio de Edital de Atribuição para as devidas vagas, com publicação de 48 horas de antecedência. Nesse momento o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

7.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

7.3.5. Comprovante de residência;

7.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.1. a 1.5.1., deste Edital;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.9. O candidato aprovado para o emprego de PEB III - Educação Física deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física;

7.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não entrar em exercício no emprego para o qual foi contratado;

7.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme Subitem 7.3;

7.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo Público será para contratação em caráter temporário de docentes para classes vagas ou substituição a titulares afastados, durante a sua validade;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

8.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.12., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, no Departamento de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br.

8.6. O Processo Seletivo Público terá validade para o ano letivo de 2019.

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 7.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.11. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Bernardino de Campos, 07 de janeiro de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PROF^a EUNICE APARECIDA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A N E X O I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em dois empregos, de cada horário e terá tempo adicional para realizar a prova, conforme segue:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

A N E X O II

PROGRAMAS BÁSICOS SUGERIDOS

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA)

Parte comum

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Regra de Três simples e composta
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- 02 - FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação
- 04 - LUCKESI. Cipriano Carlos. Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades. Editora Cortez
- 05 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- 06 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- 07 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- 08 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB
- 09 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 10 - NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- 11 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- 12 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000

BERNARDINO DE CAMPOS – SP

- 02 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- 03 - OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- 04 - Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2
- 05 - RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho SériO e Divertido - Editora Icone
- 07 - MAJEM, Tere. ÒDNA, Pepa. Descobrir brincando. Ed, Autores Associados
- 08 - MEREDIEU, Florence de. *O desenho infantil..* São Paulo: Cultrix, 2006.
- 09 - ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde e outros. Os fazeres na Educação Infantil. Ed. Cortez

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 02 - FERREIRO, Emília; Teberosky, Ana. **Psicogênese Da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1985.
- 03 - FRANCHI, Eglê. Pedagogias de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- 04 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- 05 - MINISTÉRIO DA ED. E DO DESPORTO-“Referencial Curricular Nacional para a Ed.Infantil”
- 06 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- 07 - OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- 08 - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- 09 WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e à aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 10 - VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Parte comum

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Regra de Três simples e composta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS – SP

10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- 02 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)>
- 03 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- 04 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- 05 - LUCKESI. Cipriano Carlos. Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades. Editora Cortez
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 07 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 08 - NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- 09 - PERRENOUD, Philippe - 10 Novas Competências para Ensinar - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 10 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- 11 - VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- 02 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- 03 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- 04 - LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P. Alegre: Artmed 2002;
- 05 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- 06 - OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- 07 - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- 08 - RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- 09 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- 10 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 11 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- 12 - ZUNINO Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- 02 - DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
- 03 - FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- 05 - MATIERO, Teresa. Pedagogias em Educação Musical. Editora IBPEX
- 06 - MAZZAMATI, Suca M. Ensino de Desenho nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Reflexões e propostas metodológicas. Editora SM., 2013
- 07 - MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- 08 - PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- 09 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- 10 - SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000

BERNARDINO DE CAMPOS – SP

- 02 - FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- 03 - FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- 04 - GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra.2012
- 05 - GONZALEZ, Fernando Jaime. SCHWENGBER, Maria Simone Vione Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- 06 - JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- 08 - RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- 09 - SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- 10 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica.Ed. Artmed. 2002